



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito  
Estado de São Paulo**

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito - SP

camara@cmrb.sp.gov.br



Protocolo N.º 4741-2019

Moções 0021-2019

23/04/2019 14:03:38

BIANCA

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Os Vereadores que a esta subscrevem, consoante o disposto no Artigo 232, parágrafo 1º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, requerem que, ouvido o Douto Plenário, seja inserido nos anais desta Casa Legislativa a

## **MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 021/2019**

Vimos, pela presente, apresentar aos demais pares, dos quais esperamos total apoio, a Moção de Repúdio à atitude do Sr. Marcel Rodrigues Ferreira de Almeida em Sessão Camarária da data de 1º de abril de 2019, conforme as razões abaixo descritas.

Considerando o fato ocorrido durante a sessão pública desta Casa realizada no último dia 1º do mês de abril, rogamos para que fique fazendo parte dos anais desta Casa, como algo a ser observado e criticado, com o escopo de que **não mais se repita**, por ferir de morte os alicerces mais basilares da democracia, pois, ofender o parlamentar usando linguagem de baixo calão em pleno recinto desta Egrégia Casa, assim como fez o Senhor Marcel Rodrigues Ferreira de Almeida naquele dia, é algo que desafia a segurança jurídica, bem como coloca em risco a inviolabilidade de opinião do Vereador, desprezando não só a importância daquele que foi objeto de sua ofensa, mas, sim, a todo o corpo legislativo desta Casa. Valendo, ainda, salientar, que a tolerância com a opinião adversa, daqueles que se apresentam nas sessões públicas, é algo a ser suportado e até mesmo compreendido, pois, esta Casa é a Casa do Povo de Ribeirão Bonito, porém, fechar os olhos para situação tão grave a que se deu durante o expediente desta Edilidade, não pode ser ignorado e tampouco ser suportado, sob riscos de outras atitudes de análoga natureza, ou, ainda, piores, venham a se repetir, ameaçando até mesmo as estruturas organizacionais do Estado Democrático de Direito, mesmo porque o Senhor Marcel Rodrigues Ferreira de Almeida, que sempre foi cordialmente recebido nesta Casa, não poderia extravasar seus direitos, em prejuízo a imagem pública do Vereador atacado, bem como dos demais Vereadores presentes e desta própria Casa de Leis durante a realização pública de seus trabalhos.

Assim sendo, para que não se repita ato de tamanha afronta as Instituições Democráticas desse País, e de verdadeira hediondez contra a segurança jurídica, em especial do Direito pétreo a inviolabilidade de opinião do Vereador, da preservação da dignidade desta Casa de Leis e da própria imagem



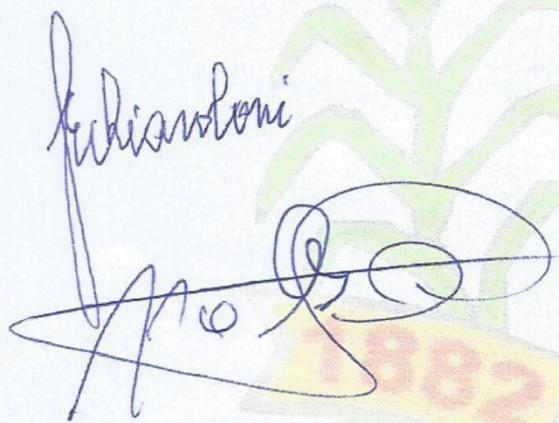
**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito  
Estado de São Paulo**

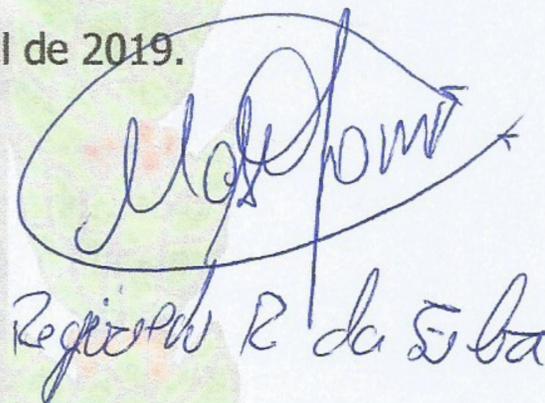
de seu Colegiado, eleito democraticamente pelo sufrágio popular, é que se faz a presente Moção de Repúdio, que segue assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito e pelos demais Vereadores, a fim de que atos dessa natureza, que em nada contribuem para a consolidação da Democracia e se divorciam da pacificação social tão pretendida, não se repita jamais.

Por fim, requerem que, após a leitura, discussão e votação, com conseqüente aprovação pelo Egrégio Plenário, com fundamento na norma regimental, a manifestação desta Edilidade, sendo remetida cópia da presente Moção ao Sr. Marcel Rodrigues Ferreira de Almeida.

Nestes Termos, pedem e aguardam deferimento.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 08 de abril de 2019.

*Feliciano*  


  
Reginaldo R. da Silva

